Edgard Pereira LIMA

PRISÃO CAUTELAR E AS LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Professora Orientadora: Dra. Maria de Fátima Ribeiro

Resumo:

O objetivo deste trabalho é analisar as várias espécies de prisão cautelar, também conhecidas por prisão provisória, ante as limitações impostas pela Constituição Federal que, salvante a prisão em flagrantes, não admite a prisão de qualquer pessoa se não for por meio de ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Objetiva demonstrar a importância da prisão cautelar para assegurar a aplicação da lei penal, assegurar o êxito do processo penal de conhecimento e dar à sociedade uma resposta pronta e efetiva no combate à criminalidade. Aborda em primeiro lugar os requisitos da prisão do sujeito infrator, os requisitos do mandado de prisão, o emprego da força física estritamente necessária para a realização da prisão; em seguida, aborda a prisão

em flagrante, em suas modalidades, o sujeito ativo e o passivo, levando em consideração que a mesma será relaxada se for ilegal. Aborda a prisão preventiva que pode ser decretada somente pelo juiz competente, mediante decisão fundamentada e, finalmente, a prisão decorrente da sentença condenatória recorrível e a decorrente da sentença de pronúncia, quando, para recorrer, o acusado está obrigado a se recolher à prisão. Nesse último capítulo aborda o direito de punir do Estado, o direito de liberdade do suposto autor da infração penal e o conflito destas prisões cautelares com o princípio da presunção da inocência encartado na Constituição Federal de 1988.

Palavras-chave: Prisão cautelar, prisão flagrante, sujeito infrator, legislação, prisão preventiva, limitações constitucionais.